



Prefeitura do Município de Taquarituba

^{128/94}
D E C R E T O N° 075/93.

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.993 .

"QUE ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL."

Considerando as disposições expressas no Artigo 246 da Lei 534 de 29 de dezembro de 1.978, que determina o seguimento da correção monetária no âmbito Federal;

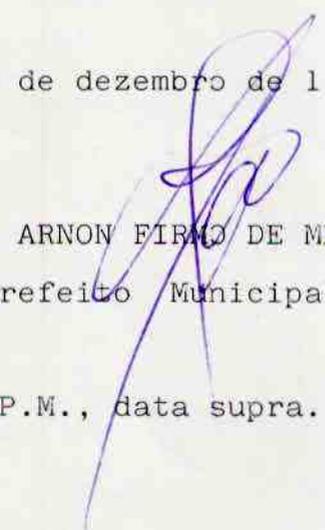
Considerando os atuais índices determinados pelo Governo Federal,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Levando-se em conta o coeficiente da correção monetária fixado pelo Governo Federal, o Valor de Referência ' Fiscal de Taquarituba, passa a ser de CR\$5.234,00(Cinco Mil, Duzen - ^{R\$ 2000}tos e Trinta e Quatro Cruzeiros Reais).

ARTIGO 2º- O presente Decreto entrará em vigor a ¹⁹⁹⁵partir de 01 de janeiro de 1.994, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de dezembro de 1.993.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro ^{Dec nº 06}
Fls. nº 0016 e 017.

no 1 Unid. Borne.

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP <u>13, 12, 1993</u>	Publicado no Jornal: <u>Sudeste do Estado</u> n° <u>242</u> de <u>25, 12, 93</u>
--	---